

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.

OBJETO: CONSTITUI A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DETENTORA DA REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA REY VAQUEIRO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS, NO DIA 16 DE JUNHO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE BREJÃO – PERNAMBUCO.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta a formalização de demanda, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar, se for o caso, a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou análise de riscos.

O objetivo principal deste estudo é identificar e analisar os potenciais artistas para a contratação para apresentação na festa Junina 2026, levando em consideração sua popularidade, adequação ao público alvo, disponibilidade na data do evento, custos associados e outras considerações relevantes.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.

Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.		
Responsável pela Demanda:	Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes		
E-mail:		Telefone:	

3. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO.

Atender a necessidade na contratação de pessoa jurídica que detém representação e exclusividade com a finalidade de show artístico de do artista REY VAQUEIRO para apresentação nos festejos juninos 2026, no dia 16 de junho de 2026, em Praça Pública no Município de Brejão – Pernambuco, mediante pagamento de cachê.

4. DO TIPO DE OBJETO – NATUREZA

☐	Serviço continuado
☐	Serviço não continuado
☐	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐	Serviços de obras e serviços de engenharia
☐	Material de consumo
☐	Material permanente / equipamento



(X) Outros Serviços – Contratação de Artista.

5. DAS POSSIBILIDADES DE CONTRATAÇÃO

Dentre as alternativas que a Lei 14.133/21 apresenta para a contratação de objetos desta natureza, ordinariamente entendemos como possíveis a realização de processo através de pregão ou concorrência, procedimento de licitação para pequeno valor, sendo ainda possível a utilização no caso excepcional, em situações de inviabilidade de competição para o atendimento da demanda requerida.

6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.

A necessidade da presente contratação insere-se no contexto da realização dos tradicionais Festejos Juninos do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, manifestação cultural que integra o calendário oficial de eventos do Município e representa uma das mais importantes celebrações populares da região. As festividades juninas constituem um patrimônio cultural imaterial do Nordeste brasileiro, preservando tradições, costumes e expressões artísticas que fortalecem a identidade cultural da população e promovem a integração social.

Os Festejos Juninos de Brejão desempenham relevante papel cultural, social e econômico, proporcionando momentos de lazer e entretenimento à população, incentivando a valorização das manifestações culturais nordestinas e fomentando o turismo local. Além disso, o evento movimenta diversos segmentos da economia, beneficiando comerciantes, prestadores de serviços, empreendedores, trabalhadores informais e toda a cadeia produtiva vinculada ao setor de eventos, contribuindo significativamente para a geração de emprego e renda no Município.

Nesse contexto, a realização de apresentações artísticas de reconhecida aceitação popular constitui elemento essencial para o sucesso do evento, uma vez que amplia a participação do público, fortalece a tradição cultural dos festejos e promove maior integração entre moradores e visitantes, consolidando o Município de Brejão como importante polo das festividades juninas da região.

A contratação do artista REY VAQUEIRO justifica-se em razão de sua ampla consagração perante a opinião pública e a crítica especializada, destacando-se como uma das principais referências da música regional e do gênero que representa, possuindo grande aceitação em todo o Nordeste e em diversas regiões do país. Seu repertório e estilo musical guardam estreita relação com as tradições culturais nordestinas, especialmente com o perfil artístico desejado para os Festejos Juninos, atendendo às expectativas do público e aos objetivos da Administração Pública na promoção da cultura e do entretenimento.

Ademais, a escolha da atração artística foi precedida de análise técnica realizada pela Secretaria Municipal competente, considerando critérios como notoriedade, alcance regional e nacional, presença nos meios de comunicação e plataformas digitais, histórico de



apresentações, compatibilidade do estilo musical com o evento, aceitação popular e adequação dos valores praticados aos preços de mercado.

Assim, a contratação da empresa detentora da representação e exclusividade do artista REY VAQUEIRO visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura para a realização dos Festejos Juninos de 2026, contribuindo para o fortalecimento das tradições culturais do Município, para a promoção do turismo, para o desenvolvimento econômico local e para a oferta de uma programação artística de qualidade à população e aos visitantes do Município de Brejão – Pernambuco.

7. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO

As contratações correspondem ao quantitativo necessário para a execução dos serviços na apresentação com base no calendário de eventos do município elaborado pelo setor competente.

Com o objetivo de cumprir as demandas da Requisitante, em documento específico apresentará os requisitos detalhados para a realização dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA
1	Atender a necessidade na contratação de pessoa jurídica que detém representação e exclusividade com a finalidade de show artístico do artista REY VAQUEIRO para apresentação nos festejos juninos 2026, no dia 16 de junho de 2026, em Praça Pública no Município de Brejão – Pernambuco, mediante pagamento de cachê..	Unid

8. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

As demandas não constam da listagem do Plano Anual de Contratações da Prefeitura. Todavia, o seu custo está amparado no orçamento 2026, existindo previsão orçamentária.

9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

()	Baixa	()	Média	(X)	Alta
A presente contratação justifica-se pela relevância dos Festejos Juninos para o Município de Brejão, constituindo uma das mais importantes manifestações culturais e populares da região. A iniciativa demonstra o compromisso da Administração Pública Municipal em promover o acesso gratuito à cultura, ao lazer e ao entretenimento, fortalecendo as tradições nordestinas e incentivando a participação da população local e dos visitantes dos municípios circunvizinhos. A realização do evento busca proporcionar à comunidade uma programação artística de qualidade, valorizando a cultura popular e fomentando a convivência social, além de contribuir para o desenvolvimento econômico do Município, mediante o incremento das atividades comerciais, turísticas e de prestação de serviços durante o período festivo.					



Nesse contexto, a contratação da empresa detentora da representação e exclusividade do artista REY VAQUEIRO visa atender às expectativas do público participante, agregando valor à programação oficial dos Festejos Juninos de 2026 e fortalecendo a tradição do evento como importante patrimônio cultural do Município.

Cumpre destacar, ainda, que a Administração Municipal já se encontra em fase de planejamento e organização da infraestrutura necessária à realização das festividades, adotando as medidas indispensáveis para oferecer aos participantes um ambiente adequado, com segurança, conforto, acessibilidade, organização e receptividade, garantindo a plena execução do evento e a satisfação do público presente.

10. PREVISÃO DE DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

junho de 2026.

11. PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da Contratação deverá ser analisado em compatibilidade com a formatação de contratação a ser utilizado por parte da administração pública, que deverá assegurar a possibilidade de entrega e qualidade dos serviços contratados, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 105, e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

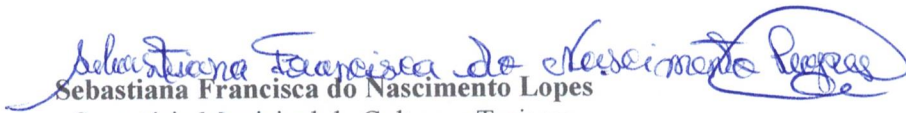
12. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que, a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Providência, em conformidade com a legislação que rege o tema, segue para análise de conveniência e oportunidade da Autoridade competente para a contratação e demais providências cabíveis.

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste DFD.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Brejão, Estado do Pernambuco, 01 de junho de 2026.


Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Portaria n.º 07/2025.

